

EDITAL DO V CONGRESSO NACIONAL AUDITAR

1. Em cumprimento ao que dispõe o Estatuto, parágrafo único do artigo 24, a Diretoria da União dos Auditores Federais de Controle Externo (**AUDITAR**) realizará, no período de 3 a 6 de setembro de 2014, no Hotel Royal Tulip, localizado em Brasília/DF, o **V CONGRESSO NACIONAL AUDITAR**.

2. O **V CONGRESSO NACIONAL AUDITAR** tem por finalidade promover, junto ao corpo de associados, reflexão e debate de temas atinentes ao Controle Externo, à atuação, atribuições, prerrogativas e carreira dos Auditores Federais de Controle Externo, não se constituindo em instância deliberativa.

3. O macro tema do **V CONGRESSO NACIONAL AUDITAR** será:

“O aperfeiçoamento do TCU no Estado Democrático”.

DA PROGRAMAÇÃO

4. As atividades do **V CONGRESSO NACIONAL AUDITAR** serão desenvolvidas de acordo com a seguinte programação:

a. Dia 3/9, quarta-feira

- i. Manhã e Tarde - recepção dos associados e congressistas oriundos de outros estados. Traslado aeroporto-hotel, seguido de recepção no hotel.
- ii. Entrega do Termo de Posse dos Representantes **AUDITAR**: 17h45min.
- iii. Às 19h00 será realizada a Cerimônia de Abertura do Evento no Hotel Royal Tulip, seguida de um coquetel de boas-vindas para os congressistas.

b. Dias 4 e 5/9, quinta e sexta-feira – Painéis de discussão, no horário de 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Entre cada turno haverá 15 minutos de intervalo para *coffe-break*. Evento de encerramento e confraternização ao final do dia 5/9.

c. **Dia 6/9, sábado** – conclusão do V Congresso e retorno dos congressistas. Todos os *check-outs* devem ser realizados impreterivelmente até o meio-dia.

5. A programação detalhada dos painéis de discussão será divulgada via e-mails enviados à Lista Auditar, bem como por meio do sítio da **AUDITAR**.

DO CUSTEIO

6. A **AUDITAR** arcará com as despesas abaixo especificadas:

a. **HOSPEDAGEM:**

i. **No caso do associado oriundo das Secretarias do Tribunal nos estados:** acomodação em quarto duplo, passagem aérea (ida e volta) e traslado aeroporto-hotel-aeroporto.

ii. Os inscritos serão acomodados nas duplas especificadas pelos próprios participantes, em momento oportuno. Caso não haja referida especificação em tempo hábil, a formação das duplas será aleatória, sem embargo de que eventuais remanejamentos sejam tentados junto à empresa de apoio ao evento.

iii. Opção por quarto *single*, custos com acompanhantes, bem como diárias extras (aqueles que quiserem aproveitar o final de semana), e quaisquer outras situações particulares, deverão ser acertados diretamente com a empresa de apoio ao evento contratada pela **AUDITAR**, a DZA Eventos, (061) 3022-2777. A **AUDITAR** não se responsabiliza pelas negociações ocorridas entre associado e DZA para os casos retro especificados.

b. **ALIMENTAÇÃO:**

i. Cabem a **AUDITAR** os custos referentes ao coquetel de abertura e as despesas com refeições regulares (café da manhã, *coffe-break*, almoço e jantar).

ii. **Aos associados lotados na Sede:** serão custeadas pela **AUDITAR** as despesas com alimentação durante a programação do **V CONGRESSO NACIONAL AUDITAR** (coquetel de abertura no dia 3/9, *coffe-break* e almoço, nos dias 4 e 5/9, e o evento de encerramento e confraternização).

iii. Outras despesas não especificadas acima são de inteira responsabilidade do associado.

c. **TRANSPORTE:**

i. Traslado dos participantes entre a Sede do Tribunal e o local do evento durante o período de sua realização, em veículo tipo *van* ou similar, nos horários a serem

divulgados pela **AUDITAR**. Para quem preferir utilizar veículo próprio, há estacionamento coberto gratuito no local do evento.

DAS VAGAS

7. Serão disponibilizadas 100 vagas para o **V CONGRESSO NACIONAL AUDITAR**, distribuídas da seguinte forma:
 - a. 20 (vinte) vagas reservadas para os Diretores da entidade, suplentes, membros do Conselho Fiscal, homenageados, palestrantes e convidados especiais.
 - b. 40 (quarenta) vagas destinadas às Unidades nos estados, assegurando-se, pelo menos, uma vaga por Unidade.
 - c. 40 (quarenta) vagas para as Unidades de Brasília (DF).
8. As 80 (oitenta) vagas destinadas às unidades da Sede e nos estados serão preenchidas estritamente na ordem de inscrição, considerada essa a ordem cronológica no campo próprio do sítio da **AUDITAR/Congresso**.
9. As vagas serão preferencialmente destinadas aos Representantes **AUDITAR**. As demais vagas serão preenchidas subsidiariamente.
10. As vagas destinadas às Unidades nos estados, quando não aproveitadas, serão preferencialmente redistribuídas para outra unidade estadual, observada a ordem de inscrição.
11. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas às Unidades nos estados, estas serão redistribuídas para o atendimento de lista de espera de associados da Sede, na ordem cronológica de inscrição.
12. A Diretoria poderá ampliar o número de vagas em razão do número de inscrições registradas.

DAS INSCRIÇÕES

13. As inscrições estão abertas a todo e qualquer associado da **AUDITAR** e deverão ser feitas única e exclusivamente pelo sítio da **AUDITAR**, www.auditar.org.br/congresso.
14. O associado, por meio de *login* e senha, deverá preencher a ficha de inscrição e assinalar o Termo de Compromisso, por meio do qual se compromete a:
 - a. observar a programação de atividades do **V CONGRESSO NACIONAL AUDITAR** e as orientações feitas pela Coordenação do evento;
 - b. assistir a, pelo menos, 75% da programação do evento;
 - c. reembolsar a entidade por eventuais prejuízos decorrentes de sua desistência;
 - d. arcar com despesas extras incorridas no hotel e que, por qualquer motivo, não tenham sido honradas no *check-out*.

15. Caberá à Diretoria homologar as inscrições dos associados para participação no **V CONGRESSO NACIONAL AUDITAR**, observando-se os critérios estabelecidos neste edital.

16. A confirmação da inscrição do associado, garantindo-lhe efetiva participação no evento, dependerá de ato homologatório da Diretoria, a ser divulgado em momento oportuno.

DISPOSIÇÕES FINAIS

17. A programação de atividades poderá ser alterada, em vista de imprevistos e adaptações.

18. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

Brasília (DF), 21 de julho de 2014.

A DIRETORIA